

COMPARAÇÃO DA EQUIVALÊNCIA ENTRE O CÓDIGO DE CONDUTA CERTIFICA MINAS E O 4C

MQ Malvoni, Eng. Agrônomo, Pós-graduando em Cafeicultura - IFSuldeMinas, Muzambinho-MG, maumalvoni@hotmail.com;
AV Braga, Administrador, Pós-graduando em Cafeicultura - IFSuldeMinas, Muzambinho-MG; adelbervbraga@hotmail.com;
GGO Júnior, Prof. IFSuldeMinas, Muzambinho-MG, geraldojunior@muz.ifsuldeminas.edu.br; JDR Fernandes, Profa.
IFSuldeMinas, Muzambinho-MG, joana.fernandes@muz.ifsuldeminas.edu.br;

O café é um dos mais importantes produtos agrícolas brasileiros e vem, ao longo dos anos, ocupando novos espaços no mercado internacional, transformando a antiga imagem de produtor apenas de *commodity* para a de fornecedor de cafés de qualidade, incluindo o segmento que valoriza os princípios de sustentabilidade (PALMIERI, 2008). Existem diferentes certificações com códigos específicos a serem atendidos como exemplos Certifica Minas Café - CMC, 4C, UTZ, Rainforest Alliance, Fairtrade e Orgânicos (PEREIRA, 2013). Os distintos modelos de certificação, independente do selo ou apelo comercial específico, levam em consideração princípios da sustentabilidade e boas práticas de produção, processamento e principalmente a rastreabilidade do café (PEREIRA, 2013).

O Código de Conduta 4C (objeto de estudo deste trabalho) é um programa de verificação que une os elos da cadeia cafeeira para tratar tópicos de sustentabilidade de forma pré-competitiva, formando uma comunidade global, que promove melhorias nas condições econômicas e socioambientais de todos aqueles que vivem do café (ASSOCIATION 4C, 2015). O Certifica Minas Café (objeto de estudo deste trabalho) é um programa público de certificação criado pelo Governo do Estado de Minas Gerais em 2006 e que promove boas práticas agrícolas junto aos cafeicultores de Minas Gerais. Assim como os Códigos de Conduta 4C, o CMC também se apresenta como um código de sustentabilidade básico possibilitando melhorias para que o produtor possa migrar futuramente para outros códigos de condutas mais exigentes (CERTIFICA MINAS CAFÉ, 2009).

Neste sentido objetivou-se no presente estudo, realizar a comparação de equivalência do código CMC em relação ao código 4C, através da análise interpretativa e quantitativa de seus critérios de cumprimento.

O estudo foi realizado através de análises técnicas exploratórias interpretativas e descritivas dos códigos de conduta CMC e 4C, comparando duas versões de cada um dos códigos a fim de determinar a equivalência para a obtenção da licença 4C para o produtor que possui certificação do CMC. O estudo foi dividido em duas etapas, sendo a primeira realizada através de análise qualitativa e a segunda de análise qualitativa e quantitativa.

Na primeira etapa, foi realizado inicialmente duas análises completa qualitativa comparativa das versões 08 de 2014 e 1ª Edição - 25/04/2016 dos códigos CMC em relação às versões v1.2 e v2.0 dos códigos 4C respectivamente, sendo que os mesmos foram subdivididos nos critérios de cumprimentos de práticas inaceitáveis (pontos críticos), dimensão social, ambiental e econômica, a fim de determinar a equivalência do código CMC em relação ao 4C.

Na segunda etapa, a partir da subdivisão cada ponto de controle foi verificado, determinando-se as categorias, como equivalente total, atendimento parcial e não equivalência.

Todas as categorias de equivalência dos critérios de cumprimentos foram realizadas através de análises qualitativa e transformadas em quantitativa utilizando a unidade %, obtendo o resultado a partir da verificação da representação descritiva do número de itens cumpridos, em relação ao total de itens obrigatórios para os pontos de controle de práticas inaceitáveis (Pontos Críticos), dimensão social, dimensão ambiental e dimensão econômica, considerando o código CMC em relação ao 4C.

Foi aplicada estatística descritiva, nos critérios de cumprimentos em relação as categorias práticas inaceitáveis (Pontos Críticos), dimensão social, dimensão ambiental e dimensão econômica.

Resultados e conclusões

Na tabela 01, estão apresentados os resultados da equivalência entre o código CMC versão 08 de 2014 em relação ao 4C versão v1.2. Os resultados demonstram que os códigos não possuem equivalência total entre suas versões, sendo necessários, portanto adequação a critérios de cumprimentos específicos do código Certifica Minas, para obtenção da licença 4C pelo produtor de forma plena.

Tabela 1 - Equivalência do código CMC versão 08 de 2014 em relação 4C versão v1.2.

Critério de Cumprimento	Equivalência total	Equivalência parcial	Não equivalente
		%	
Práticas inaceitável ⁽¹⁾	70	0	30
Dimensão social ⁽²⁾	18	64	18
Dimensão ambiental ⁽³⁾	64	10	26
Dimensão econômica ⁽⁴⁾	34	0	66
Média	46,5	18,5	35

¹ Ponto crítico de cumprimento obrigatório ² Princípio aplicado aos agricultores e trabalhadores, ³ Princípio aplicado às boas práticas agrícolas de produção, considerando conservação e proteção dos recursos naturais, aplicação de agroquímicos, consumo e controle de energia ⁴ Princípio que considera a agricultura como negócio e necessidade de apoio aos agricultores.

Neste sentido as diferenças observadas na comparação entre o código CMC versão 08 de 2014 em relação ao 4C versão v1.2 demonstram que os resultados esperados para a equivalência total não são possíveis.

Na tabela 02, estão apresentados os resultados da segunda comparação realizados entre o código CMC versão 1ª Edição de 25/04/2016 em relação ao 4C versão v2.0. Os resultados demonstram que os códigos CMC e 4C passaram por atualizações, entretanto pode-se observar que ainda assim, os mesmos não possuem equivalência total entre suas versões, sendo necessários, adequação complementares a critérios de cumprimentos específicos do código CMC, para obtenção da licença 4C pelo produtor de forma plena.

Na figura 01 podemos observar que analisando a primeira e a segunda comparação realizadas, a atualização das versões dos códigos CMC 1ª Edição - 25/04/2016 e 4C v2.0, permitiram maior adequação aos critérios de cumprimentos, obtendo-se uma maior equivalência total. Podemos verificar que com o aumento do cumprimento da equivalência total consequentemente diminui a equivalência parcial e não equivalência, haja vista que itens antes não cumpridos ou que atendiam parcialmente do código CMC, passaram a cumprir integralmente o que se estabelece no código 4C.

Tabela 2 - Equivalência do código CMC versão 1ª Edição - 25/04/2016 em relação 4C versão v2.0.

Critério de Cumprimento	Equivalência total	Equivalência parcial	Não equivalente
		%	
Práticas inaceitável ⁽¹⁾	80	0	20
Dimensão social ⁽²⁾	73	09	18
Dimensão ambiental ⁽³⁾	70	10	20
Dimensão econômica ⁽⁴⁾	75	0	25
Média	74,5	9,5	20,75

¹ Ponto crítico de cumprimento obrigatório ² Princípio aplicado aos agricultores e trabalhadores, ³ Princípio aplicado às boas práticas agrícolas de produção, considerando conservação e proteção dos recursos naturais, aplicação de agroquímicos, consumo e controle de energia ⁴ Princípio que considera a agricultura como negócio e necessidade de apoio aos agricultores.

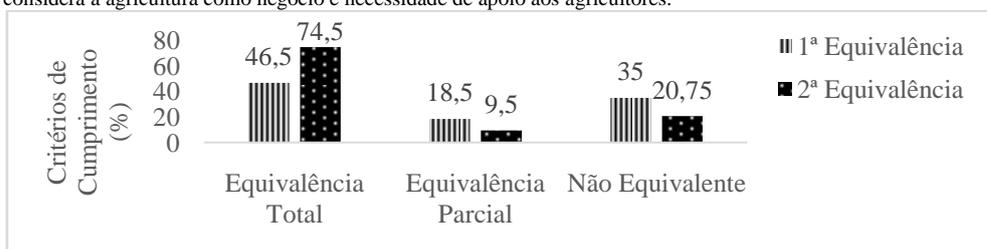


Figura 01 - Análise de verificação da equivalência média dos critérios de cumprimento das versões 08 de 2014 Certifica Minas e v. 1.2 4C para a 1ª Edição - 25/04/2016 Certifica Minas v 2.0 4C.

Conclusões

Pode-se concluir que tecnicamente as versões dos Códigos de Conduta Certifica Minas Café e o 4C não possuem equivalência.